



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 145, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Autorizar o prosseguimento do processo com a autorização de aditivo ao contrato de nº 14/2022 que trata sobre a prestação de serviços de gestão de auxílio alimentação/refeição para o Coren-PB e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o memorando de nº 14/2024 – Gestão de contratos;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo de nº 4931/21;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua nongentésima quadragésima oitava Reunião Ordinária de Plenária, ocorrida em 10 de maio de 2024.

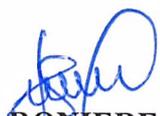
DECIDEM:

Art. 1º Autorizar o prosseguimento do processo com a celebração do aditivo ao contrato nº 14/2022 que trata sobre a prestação de serviços de gestão de auxílio alimentação/refeição para o Coren-PB, desde que esteja dentro do prazo de vigência e em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 13 de maio de 2024.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB